



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Determina Luto Oficial no Poder
Legislativo.

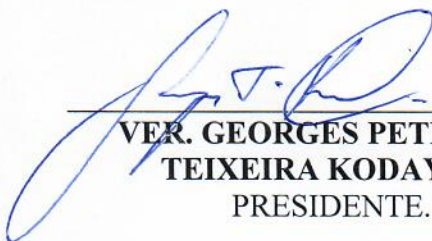
O Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Margarida do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, faz saber:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica determinado Luto Oficial de três (03) dias no Poder Legislativo, em virtude do falecimento de BELMAR MARTINS, pai da Servidora CAREM MARTINS, ocorrido hoje na cidade de São Gabriel-RS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE JUNHO DE 2022.


VER. GEORGES PETRARCA
TEIXEIRA KODAYSSI,
PRESIDENTE.


VER. ELISÂNGELA MORAES
ANDRADE,
1º SECRETÁRIA.

Registre-se e Publique-se:


Isaías Darlan da Silva,
Diretor Administrativo.